

PORTARIA SECAD Nº 12 DE 24 MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 23, de 24 de março de 2022 e

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3854/2021 de 22 de dezembro de 2021, que estabelece - nos incisos IX, X, XII e XIV do artigo 2º – a hipótese de contratação temporária por esta municipalidade nos casos de realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas e bens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3854/2021 de 22 de dezembro de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.854/2021, determinando que as contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º desta Lei, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de emergência, do estado de calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; e

II - 2 (dois) anos, nos demais casos do art. 2º desta Lei, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos.

§ 1º – As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º – Na hipótese de celebração de contratos sucessivos, com intervalos inferiores a doze meses, o prazo total a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, deverá considerar o somatório dos prazos dos referidos contratos.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei, dependerá para sua validade da prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista exposição de motivos apresentada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, indicando a ocorrência do excepcional interesse público a ser atendido;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais, através de seleção pública simplificada, para compor os quadros da Secretaria Municipal de Administração e suprir as necessidades de serviços de relevante interesse público;

CONSIDERADO a relevância do apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades dentro das repartições públicas, bem como a necessidade de garantir a importância da construção de políticas que contribuam para a garantia da devida prestação de serviços à população;

CONSIDERADO ainda a necessidade de suprir lacunas existentes de profissionais no âmbito da administração pública municipal, a fim de garantir que os serviços tenham suas continuidades.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 19 (dezenove) profissionais, conforme edital constante no anexo único.

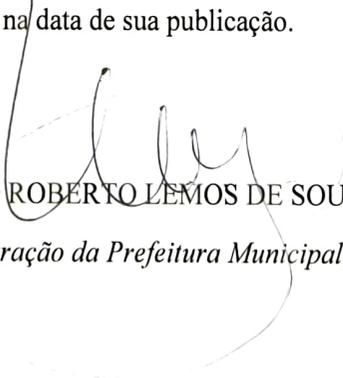
Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta portaria seja válida por 12 (doze) meses a partir da data de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Administração, observada a Lei Municipal nº 3.854/2021.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela coordenação e avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jason Silva Marinho	Presidente	1016973
Paulo Matheus do Carmo Costa	Secretário	1016184
Warlington Douglas Souza Cavalcanti	Membro	4062
Kamilla Liliane Silva Campos	Membro	95934

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Gravata/PE